

PORTARIA Nº XX, DE XX DE MARÇO DE 2022

Estabelece a oferta de Base Experimental das Ciências Naturais para discentes de cursos interdisciplinares no recesso entre primeiro e segundo quadrimestres de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº XX, de XX de XX de XX, publicada no Diário Oficial da União, Seção xx, de xx de xx de 2xx, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 022, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a oferta da disciplina Base Experimental das Ciências Naturais no período de recesso acadêmico entre o primeiro e o segundo quadrimestres de 2022.

Art. 2º A disciplina será ofertada no período de 21/05 a 04/06, de acordo com a seguinte programação didática:

- 04 turmas Matutino, segunda a sábado das 9 - 12hs, Campus Santo André – Professores: XXX;
- 02 turmas Matutino, segunda a sábado das 9 - 12hs, Campus São Bernardo do Campo – Professores: XXX
- 04 turmas Noturno, segunda à sexta das 19 - 22hs e sábado das 13 - 16hs, Campus Santo André – Professores: XXX;
- 02 turmas Noturno, segunda à sexta das 19 - 22hs e sábados das 13 -16hs, Campus São Bernardo do Campo – Professores: XXX

Art. 3º Serão ofertadas, inicialmente, 10 (dez) vagas por turma. Caso haja mais solicitações do que as vagas ofertadas, os critérios de ranqueamento são:

- i) Turno;
- ii) CP, em ordem crescente; e
- iii) CR, em ordem decrescente.

Art. 4º A solicitação de matrícula será realizada por meio de formulário próprio divulgado no site da ProGRAD e ocorrerá no período de 20/04/2022 a 01/05//2022.

Parágrafo único: A lista de solicitações de matrículas deferidas será publicada no site da ProGrad em 09/05/2022.

Art. 5º É vedado o cancelamento de matrícula na disciplina, nos moldes da Resolução ConsEPE nº 202, para esta modalidade de oferta, de acordo com a Resolução CG n. 22 de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.